MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02516-3/2026

PROCESSO: **LO-R.13022-7/2025**
VALIDADE: **08/03/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

HELIO JOSE ZANATA

CPF/CNPJ

445.748.350-87

EMPREENDIMENTO

NOME

SÃO FRANCISCO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.008025-0

Matrícula do Imóvel:

25710

ATIVIDADES

ATIV.38266

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 84,2954 ha

Município:

Piripiri (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°23'56.94"S / 41°53'30.21"O

Localização:

Piripiri-PI
Localidade: SAPUCAIA

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/03/2026 às 11:03
[9i2I6KxAtPzdSJraPPYHu3Tz58pal3O4pIXEN4SekLUHXdpRRCovSnOJ1J0TkpgR]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11873-9/2026.634C.F1E3.C809]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.891725, -4.399150000000001)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/03/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/03/2026 às 11:03
[9i2I6KxAtPzdSJraPPYHu3Tz58pal3O4pIXEN4SekLUHXdpRRCovSnOJ1J0TkpgR]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11873-9/2026.634C.F1E3.C809]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

Licença emitida nos termos do Despacho Decisório nº 1/2026/DLA/SMA/GAB/SEMARH-PI, em consonância com a Lei Federal nº 15.190/2025. Conforme análise geoespacial constante dos autos, o empreendimento encontra-se em zona de influência de povos e comunidades tradicionais, sem sobreposição com a Área Diretamente Afetada – ADA. Nos termos do Anexo I da Lei Federal nº 15.190/2025, para atividades não sujeitas à DBIA ou EIA/RIMA, a manifestação relacionada a povos e comunidades tradicionais somente é exigida quando o empreendimento estiver localizado até 1 km da Área Diretamente Afetada – ADA, hipótese não verificada no presente caso. A presente Licença de Instalação – LI aprova a implantação do empreendimento, não autorizando, contudo, supressão de vegetação nativa ou uso alternativo do solo, os quais dependerão de prévia Autorização para Supressão de Vegetação – ASV, conforme a legislação ambiental vigente.

Teresina (PI), 08/03/2026

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/03/2026 às 11:03
[9i2I6KxAtPzdSJraPPYHu3Tz58pal3O4pIXEN4SekLUHXdpRRCovSnOJ1J0TkpgR]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11873-9/2026.634C.F1E3.C809]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/03/2026 às 11:03
[9i2I6KxAtPzdSJraPPYHu3Tz58pal3O4pIXEN4SekLUHXdpRRCovSnOJ1J0TkpgR]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/03/2026 às 12:09
[rnl2JGNNFdHTknuQI0oiY1fBIXOM6ZvSkEdrNkzR9ejloj0nPs0MR79freMc4BFj]

Emitido eletronicamente em 08/03/2026 12:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11873-9/2026.634C.F1E3.C809]